



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 02/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do ofício nº 061/2016-PRR2/MCR e a constatação de que o indivíduo cuja conduta foi noticiada tinha pretensões eleitorais, vindo a apresentar requerimento de candidatura, tudo a informar possível abuso de poder econômico, com captação ilícita de votos a partir de incomum doação de bens à grande número de cidadãos carentes

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 105 Zona Eleitoral, da Comarca de Itaguaí, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados nos autos 2016.00078215.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Expedir ofício à direção do Jornal Extra visando obtenção do vídeo referido na reportagem jornalística de fls. 03;
- 2) Obter junto a 105ª ZE informação sobre o local de residência/domicílio de Luciano Carvalho Mota, eis que foi tentada sua notificação pessoal por último, e já que vários outros endereços dele foram evidenciados frustrados em outras investigações do MP em que tentada sua intimação;
- 3) Consulta de paradeiro da irmã de Luciano Carvalho Mota via GAP

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Itaguaí, 26 de setembro de 2016

Jorge Abdelhay

Promotor de Justiça Eleitoral

Matrícula nº 2483